



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Núcleo de Projetos de Engenharia - SEOSP-NPE

Parecer nº 8/2026/SEOSP-NPE

1. PREMISSAS

Esse Parecer Técnico foi elaborado com o intuito de avaliar a proposta encaminhada pela empresa FG TECNOCENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA no processo cujo o objeto é ontratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma contínua, para atender as unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, quais sejam: Comissão Intergestores Bipartite - CIB, CAPS II Madeira Mamoré, Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEN, Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CENE, Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO, Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF e a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAFI e CAFI ANEXO, Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP e Centro de reabilitação de Rondônia - CERO, por um período de 1 (um) ano, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Conforme solicitado pela SESAU-NPROJ no Memorando 13 (73412056), este Parecer usou como premissa as exigências do Capítulo "3. - DEFINIÇÃO DO OBJETO" e "ANEXO I - Relação de Equipamentos" do Termo de Referência (71627182), além da Proposta da empresa FG TECNOCENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA (73229086).

2. PONTOS AVALIADOS

- **Proposta.**

A Proposta de preço apresentada pela licitante foi composta por preços individualizados para cada unidade, somado ao valor reservado a substituição de peças sobressalentes, já fixada no Termo de Referência;

Embora, os preços apresentados na proposta estejam abaixo da previsão orçamentária do Termo de Referência, eles estão de coerentes com os valores praticados no mercado, com o quantitativo de equipamentos do anexo I, bem como com a rotina de manutenções preventivas e corretivas desses ambientes.

A empresa apresentou, juntamente com sua proposta, um demonstrativo de composição dos custos e da sua exequibilidade.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Julgo que a Proposta apresentada pela licitante ATENDE aos requisitos técnicos e

exequibilidade do Termo de Referência. Lembrando que esse Parecer tomou como base apenas a documentação constante nos altos.

Porto Velho, 30 de junho de 2026.

GENIVAL BASTOS ALMEIDA

Engenheiro Mecânico
SEOSP-NPE



Documento assinado eletronicamente por **Genival Bastos Almeida, Engenheiro(a)**, em 30/06/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73862494** e o código CRC **3D80F5E0**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.032378/2024-41

SEI nº 73862494